



Edital nº 01/2020 - ProGrad - PET - Saúde/Interprofissionalidade - São Carlos - UFSCar

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação, em parceria com o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da UFSCar e com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade - 2018/2019;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público que estão abertas, no período de 25/03/2020 a 05/04/2020 (Anexo1), as inscrições para o processo seletivo para cadastro reserva para a função tutor de grupo de aprendizagem tutorial do PET - Saúde Interprofissionalidade 2018/2019.

1- Requisitos para candidatura

1.1.1 Ser professor efetivo da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), sob o regime de trabalho de dedicação exclusiva;

1.1.2 Ser professor lotado em um dos seguintes Departamentos: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Medicina, Psicologia ou Terapia Ocupacional;

1.1.3 Não estar gozando de quaisquer tipos de afastamento;

1.1.5 Estar, preferencialmente, envolvido com processo de mudança curricular e/ou integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas no âmbito da interprofissionalidade;

1.1.6. Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de tutor.

2 - Atribuições do tutor

2.1. São atribuições do tutor de grupo tutorial de aprendizagem:

2.1.1. Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar;

2.1.3. Controlar a frequência e a participação dos estudantes integrantes do PET;

2.1.4. Participar do processo de formação na temática da Educação Interprofissional (EIP) em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS e/ou pela UFSCar, no período de vigência do projeto.

2.1.5. Dar suporte ao preceptor integrante do PET no desenvolvimento de suas atividades.

3 - Remuneração e duração

3.1. Os profissionais selecionados às vagas de tutor bolsista do grupo PET-Saúde/Interprofissionalidade receberão mensalmente uma bolsa de tutoria a partir do início de execução das atividades até o final do PET (final previsto para maio de 2021), condicionada à validação do cadastro de todos participantes, conforme disposto no item 1.6 do Edital MS Nº 10, de 23 de julho 2018.

3.2. As bolsas para os professores que exercerem a função de tutor-acadêmico terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 As bolsas poderão ser concedidas exclusivamente aos professores que possuem formação em uma das categorias profissionais contempladas na Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, conforme determinação do Edital MS Nº 10, de 23 de julho 2018.

3.4. Os professores aprovados que não forem contemplados com bolsas poderão atuar na modalidade de tutor voluntário. Os participantes voluntários deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

3.5 Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados: a) Termo de Compromisso conforme previsto no Anexo II do Edital MS MS nº 10, de 23 de julho 2018; b) ao cadastro dos contemplados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET Saúde), que deverá ser atualizado mensalmente pelo coordenador do projeto; c) confecção de relatório mensal das atividades do PET-saúde/interprofissionalidade em data previamente estabelecida (sob pena de atraso ou não recebimento da bolsa PET); d) ao atesto do gestor ao qual a coordenação do projeto está vinculada.

4 - Das inscrições

4.1. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição online a que está disponível no item 4.2, inserindo as informações:

- 4.1.1. Nome completo do candidato;
- 4.1.2. Endereço de email;
- 4.1.3. Número de CPF;
- 4.1.4. Endereço
- 4.1.5. Categoria profissional;
- 4.1.6. Registro profissional
- 4.1.7. Número de Matrícula na UFSCar (Siape);
- 4.1.8. Contato telefônico
- 4.1.9. Departamento ao qual o docente está vinculado;
- 4.1.10. Titulação;
- 4.1.11. Ano de ingresso na UFSCar;
- 4.1.12. Link para acesso ao Currículo Lattes atualizado;
- 4.1.13. Indicação de qual a rede de atenção de maior aproximação com a vivência profissional do docente e que pretende trabalhar nos grupos PET Interprofissionalidades. Em tempo, as redes de atenção integrantes deste PET são: Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPCD). (Anexo 2);
- 4.1.14. Principais atividades profissionais relacionadas ao processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais; Experiência profissional na rede de atenção indicada como de maior aproximação.
- 4.1.15. Declaração do chefe de departamento atestando o apoio a candidatura;

4.2. O formulário de inscrição está disponível pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfGUJ0hRaABLF4Erw9TzAjmLmveAjHiKthFxDErYsFQJ0EvpQ/viewform?usp=sf_link

Serão aceitas as inscrições realizadas entre os dias os dias 25/03/2020 e 05/04/2020.

4.3. Serão desclassificados, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem toda a documentação exigida.

6 - Da Comissão de seleção

6.1. A seleção será realizada por uma comissão formada por:

- 6.1.1. Um representante da Pró-Reitoria de Graduação/UFSCar;
- 6.1.2. Um representante do Departamento de Gestão de Cuidados Ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos-SP (DGCA);

6.1.3. Dois representantes docentes do PET Saúde Interprofissionalidade - UFSCar.

6.2. A comissão irá se reunir de forma virtual para a pontuação dos candid

7 - Da avaliação

7.1. Para seleção dos tutores serão considerados os seguintes critérios, que serão avaliados a partir do currículo Lattes e dos dados obtidos com o formulário de inscrição:

7.1.1. Os grupos PET-saúde interprofissionalidade deverão privilegiar a formação interprofissional, devendo ser os docentes que compõem o mesmo grupo tutorial de aprendizagem necessariamente de diferentes categorias profissionais;

7.1.2. Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também supervisão de estágio profissionalizante); atividades de extensão; PET; Programas de Residência em Saúde; Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPE).

7.1.3. Para a pontuação serão considerados 7 quesitos: 1. Experiência profissional de ensino em saúde; 2. Experiência e qualificação no Eixo Interprofissionalidade; 3. Experiência em Supervisão de estágio no SUS; 4. Experiência em Projetos/Atividades de Extensão; 5. Experiência prévia em Programas de Residência em Saúde; 6. Experiência prévia em oferta de ACIEPE; 7. Experiência prévia em PET.

Os quesitos terão o mesmo peso para a classificação dos candidatos, cada quesito terá pontuação de 0 a 10, sendo a nota final máxima 70 pontos. A nota final será a soma dos quesitos.

8 - Da classificação dos candidatos e Divulgação de Resultado Preliminar

8.1. Concluída a etapa de avaliação por meio de análise de currículo e dos dados do formulário de inscrição, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação. Serão consideradas duas casas decimais e, no caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de atuação na instituição (UFSCar). A divulgação do resultado e da classificação preliminar serão disponibilizados na página do CCBS e CECH/UFSCar conforme cronograma (Anexo 1).

9 - Dos recursos

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado de forma digitalizada e anexado a uma mensagem pelo e-mail: petinterprof.ufscar@gmail.com, com o assunto: Recurso Seleção março 2020 PET-Saúde/Interprofissionalidade.

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) páginas de tamanho A-4.

10 - Da análise dos recursos

10.1 A análise do recurso por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no dia útil após o período estipulado no edital para a apresentação do recurso.



11 - Disposições Gerais

11.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

11.2. A ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH e posteriormente a Pró Reitoria de Graduação para homologação do resultado;

11.3. A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada nas páginas da PROGRAD, CCBS e CECH/UFSCar.

11.4. Da convocação:

11.4.1 O cadastro reserva visa manter um quadro reserva de professores da UFSCar que possam substituir possível vacância das bolsas; serão convocados os professores segundo as características das vagas que porventura ficarem vacantes, dando-se preferência para o candidato melhor classificado no eixo temático daquele grupo -

11.4.2. Caso o cadastro reserva não possua um professor com expertise no mesmo eixo temático daquele grupo será convocado, então o primeiro colocado geral será consultado se tem interesse em assumir esta vaga, se ele se recusar, voltará para seu lugar na classificação e o segundo colocado será chamado, e assim sucessivamente até se encontrar algum docente que aceite ocupar aquela vaga.

11.5 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, ouvida a Comissão de Seleção.

São Carlos, 25 de março de 2020.

Pró-Reitor de Graduação
Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

ANEXO 1

Cronograma do processo de seleção

	Atividade	Datas
1.	Publicação do Edital	25/03/2020
2.	Período de Inscrição	25/03 a 05/04/2020
3.	Divulgação da lista de inscritos	07/04/2020
4.	Seleção dos candidatos	08 e 09/04/2020
5.	Resultado preliminar	10/04/2020
6.	Prazo para interposição de recursos a Comissão de Seleção	10 a 11/04/2020
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	12/04/2020
8.	Divulgação Resultado Final	13/04/2020

ANEXO 2

A formação dos grupos tutoriais de aprendizagem cumpre o disposto no item 2.2.1.3. do Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018 PET-Saúde/Interprofissionalidade, totalizam 5 grupos interprofissionais. Os grupos foram planejados para subsidiar articulação dos serviços em relação às redes de atenção à saúde: Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Os grupos envolvem profissionais de diversos níveis de atenção, a fim de estimular a maior interação entre os profissionais e a superação da fragmentação do trabalho em saúde.

O cadastro reserva visa manter um quadro reserva de docentes de possam substituir possível vacância das vagas de tutores - inicialmente possível, serão selecionados os docentes segundo as características respeitando a regra de não se repetir dois docentes da mesma categoria no mesmo grupo.

GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM 1 e 2: REDE CEGONHA

Os Grupos 1 e 2 tem como eixo temático a Rede Cegonha. Possui o objetivo de fomentar ações que visem garantir o cuidado integral e longitudinal e integrar os diferentes estabelecimentos da rede de atenção à saúde (RAS) em relação às demandas vinculadas a saúde reprodutiva e materno infantil, desde o planejamento familiar e questões reprodutivas, até o acompanhamento puerperal e de desenvolvimento infantil, incluindo ações relacionadas à vigilância epidemiológica.

GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM 3 e 4: REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS

Os Grupos 3 e 4 tem como eixo temático a RAPS. Possui o objetivo de fomentar ações que visem garantir o cuidado integral e longitudinal e integrar os diferentes estabelecimentos da rede de atenção à saúde (RAS) em relação às demandas vinculadas a saúde mental, envolvendo ações de promoção, proteção e recuperação, incluindo ações relacionadas à vigilância epidemiológica.

GRUPO TUTORIAL DE APRENDIZAGEM 5: REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS

O Grupo 5 tem como eixo temático a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Possui o objetivo de fomentar ações que visem garantir o cuidado integral e longitudinal e integrar os diferentes estabelecimentos da rede de atenção à saúde (RAS) em relação às demandas vinculadas às doenças crônicas não transmissíveis, envolvendo ações de promoção, proteção e recuperação, incluindo ações relacionadas à vigilância epidemiológica.

 pdfelement